



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 26 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicidade:

Em 14 de março de 2014  
no jornal Itaboraí, Ed- 693  
Página 01, verso 27106

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA  
REMANESCENTE COM 20.169,96M<sup>2</sup> EM  
MANILHA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 5689/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área remanescente com 20.169,96m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: 50,89m de frente para a rua Projetada que prolonga a Rua "03" do Loteamento Jardim Floresta até a BR-101 que segue para Rio Bonito; lado direito em seis seguimentos de 87,22m 92,35m, 49,92m, 29,45m, 18,67m confrontando com a área do Hospital de Manilha e o último seguimento com 34,06m confrontando com a Rua Projetada que prolonga a Rua "03" do Loteamento Jardim Floresta até a BR 101 que segue para Rio Bonito; lado esquerdo com 285,90m, confrontando em parte com propriedade de Cosme Salles e Francisco Antonio Salles e em parte com a atual faixa de domínio da BR-101; e fundos com 290,97m, confrontando com o loteamento Jardim Floresta.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de um Restaurante Popular, uma Praça, Uma Quadra Poliesportiva e Concha Acústica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de FEVEREIRO de 2014.

  
HELIL CARDOZO  
Prefeito